

D.R. DA JUVENTUDE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Extracto de Despacho n.º 1587/2004 de 2 de Novembro de 2004

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril e do n.º 3 do despacho de delegação de competências, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 44, de 2 de Novembro de 2004, subdelego no inspector superior principal, licenciado Alberto Abílio Lopes Pereira, as seguintes competências:

- a) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
- b) Apreciar e proceder à emissão de carteiras profissionais;
- c) Praticar os actos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
- d) Emitir parecer para a concessão de vistos de trabalho.

A presente subdelegação é de aplicação imediata, considerando-se expressamente ratificados os actos que se mostrem conformes com esta, praticados pelo subdelegado até à presente data.

6 de Outubro de 2004. - A Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta, *Esmeralda Marina Leitão Escobar*.